

poda de adequação de 01 (um) exemplar arbóreo da sp. Ficus benjamina, existente no passeio público, localizado na Rua do Carmo nº. 44 – Sé.

SAC nº.20.072.154/17-JONAS DOS SANTOS

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 04. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação de 02 (dois) exemplares arbóreos da sp. Enterolobium contorsilíquum, existentes no passeio público, localizado na Rua Tabatinguera nº. 104 – Sé.

SAC nº.20.061.530/17-ANA CRISTINA GANEÓ

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 05. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação de 01 (um) exemplar arbóreo da sp. Ficus benjamina, existente no passeio público, localizado na Rua Mituto Mizumoto nº. 656 – Liberdade.

SAC nº.14.219.734/17-SUBPREFEITURA DA SÉ

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 07. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação/limpeza de 18 (dezoito) exemplares arbóreos da sp. Diversas, existentes no passeio público, localizado na Rua Castro Alves nº. 60 (ao longo do muro do Hospital Municipal) – Liberdade.

SAC nº.12.307.872/14-RICARDO DE FARIAS MENDES sANTOS

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de limpeza de 01 (um) exemplar arbóreo 01 (um) da sp. Alchornea sidifolia, existente no passeio público, localizado na Rua Marques de Itú nº. 181 – Vila Buarque.

SAC nº.13.864.402/16-DEBORA MARIANNO

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação de 01 (um) exemplar arbóreo 01 (um) da sp. Tabebuia pentaphilla, existente no passeio público, localizado na Rua Marques de Itú nº. 243 – Vila Buarque.

SAC nº.13.948.573/16-MANOEL MESSIAS DOS SANTOS ROCHA

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação de 02 (dois) exemplares arbóreos, 01 (um) da sp. Tabebuia pentaphilla e 01 (um) da sp. Caesalpinia férrea, existentes no passeio público, localizado na Rua Marques de Itú nº. 425 – Vila Buarque.

SAC nº.14.045.771/16-ROSELI ALVES DE ALBUQUER-QUE

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), às fls. 03. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de adequação de 01 (um) exemplar arbóreo da sp. Tabebuia penta- philla, existente no passeio público, localizado na Rua Marques de Itú nº. 295 – Vila Buarque.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº. 021/ PRCs/2017

PROCESSO SEI Nº 6057-2017/0000014-1
EMPRESA: DANLEX SERVIÇOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/SEMPLA-COBES/2013
Contrato: 077/SPSCs/2015
Maximo de 2520/Km Mês.
OBJETO: Contratação de serviços de Transportes com MOTO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Índice de Reajusta-mento do Contrato para Índice equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Redução do Valor dos Serviços Contratado, passando de R\$ 3.011,90 (Três mil onze reais e noventa centavos) atual, para R\$ 2.996,84 (Dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 0,5% aproximadamente a partir da Medição de Fevereiro/2017.

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA

Conforme Leis 10.365/87 e 10.919/90 e Decretos 26.535/88 e 29.586/91 e laudo de UPI, DEFIRO o pedido de poda e/ou remoção de árvores existentes em Área Pública (Interna, Praças, Áreas verdes):

DOCUMENTO	LOCAL	ÁRVORE/ESPÉCIE	RECOMENDA-ÇÕES
TID 16154524	Rua Amaro Bernardo da Silva, 185	01 (um) espécie arbóreo Ipê rosa	Remoção
TID 16253024	Rua Conde de Linhares, 26 Jd 01	01 (um) espécie arbóreo Pata de vaca	Poda de le- vantamento e limpeza
TID 16279031	Rua Dr Saulo de Castro Bicudo, 01	01 (um) espécie arbóreo 234 Jd IV Centenário	Remoção Chapéu de sol

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, po-derão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamen-tada, protocolando-o nesta SP à Rua Cassiano dos Santos, 499 Jardim Clipper

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-054

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME

ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111

PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/PE

2016-0.253.994-0 ATHELIE DA ARQUITETURA LTDA. - ME INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO RE-GULAMENTAR.

2016-0.279.659-5 ERICA TEIXEIRA DE CARVALHO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO N.º 2013-1.007.438-6 - LETICIA GOMES

Reconsideração de Despacho de Auto de Regulari-zação - Anistia

DESPACHO:

I - TORNO SEM EFEITO o despacho exarado em tela SI-SACOE, Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, do processo administrativo 2003-1.007.438-6, publicado em DOC de 26/10/2016, pág. 09, conforme manifes-tação de CPDUJ, sob fls. 77 e 77 verso, que o interessado não foi notificado via postal/AR do teor do Despacho Indeferido, no endereço informado as fls. 47 pelo inventariante Sr. João Rubens Montenegro (fls. 44), face a decisão judicial da volta da posse do imóvel ao Espólio do Sr. Nelson Jorio de Campos (fls. 04 a 06).

II – Publique-se

III - A SMSP/ATSI para providências junto ao Sistema.

POCESSO N.º 2014-0.333.301-3 - GILVAN VITOR MARCULINO DA SILVA

Migração do TPU - Termo de Permissão de Uso Do-gueiro para TPU - Utilização de Vias Públicas para Venda de Alimento

DESPACHO:

I - TORNO SEM EFEITOo despacho exarado em fls. 46, do processo 2014-0.333.301-3, publicado em DOC de 09/12/2015, pag. 16, face manifestação dos membros da Comissão de Ava-liação de Pontos de Comida de Rua, e a anuência da Coordena-doria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sob fls. 51 e 51 verso, sendo que o interessado não foi notificado do citado despacho, via Aviso de Recebimento.

II – Publique-se

PROCESSO N.º 2014-0.325.805-4- MARCOS FERRAREZI CLEMENTE

Migração do TPU - Termo de Permissão de Uso Do-gueiro para TPU - Utilização de Vias Públicas para Venda de Alimento

DESPACHO:

I - TORNO SEM EFEITO o despacho exarado em fls. 33, do processo 2014-0.325.805-4, publicado em DOC de 09/12/2015, pag. 16, face manifestação dos membros da Comissão de Ava-liação de Pontos de Comida de Rua, e a anuência da Coordena-doria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sob fls. 37 e 37 verso, sendo que o interessado não foi notificado do citado despacho, via Aviso de Recebimento.

II – Publique-se

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-054

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/CAD

2017-0.041.421-2 JOSE GOMES REBELO BAETA

DEFERIDO

PARA O CONTRIBUINTE 118.305.0026-1 SITO A RUA LES-SING PARA O ANTIGO N 901 COUBE N O 901 OFICIAL. TRATA-SE DE LOTE COM FRENTE PARA DUAS RUAS. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-054

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2017-0.025.137-2 HAMILTON RIBEIRO

DEFERIDO

PARA O CONTRIBUINTE N. 155.312.0028-4, SITO A RUA BENTO GURGEL DE SALLES ESQUINA COM A RUA ANTONIO BONPORTI, QUE PARA O ANTIGO N. 160 DA RUA ANTONIO BONPORTI CONCEDEU-SE O N. 133 OFICIAL NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo nº 2016-0.257.839-3

I– À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial à manifestação de fls.36, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, **DESIGNO** para fiscal e suplente do contrato consubstanciado pela nota de empenho nº 7.750/2017, os servidores abaixo indicados:

- Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF nº 687.021.0, como fiscal;
- Mauro Marcelo de Souza, RF nº 785.819.1, como suplente.

PORTARIA N.º 036/2017 - SMC

ANDRÉ STURM, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 16.333 de 18 de dezembro de 2015, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB), em particular os princípios (Art. 3º), os objetivos (Art. 4º) e as metas (Art. 5º) nela contidos;

CONSIDERANDO que a leitura é fundamental para o desen-volvimento do ser humano, permitindo acesso ao conhecimento e à herança cultural da humanidade;

CONSIDERANDO o papel cultural do livro e a importância do incentivo à leitura na formação dos cidadãos paulistanos;

CONSIDERANDO que a atividade da leitura abre caminhos para outros hábitos culturais;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Cultura definidas pela Lei Municipal nº 8.204, de 13 de janei-ro de 1975, bem como as Bibliotecas sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura listadas no art. 38, do Decreto nº 57.528 de 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1 – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, o Programa Biblioteca Viva, destinado à formação de público leitor. O Programa será desenvolvido nos próprios da Secretaria Municipal de Cultura e terá como finalidade a promoção de uma nova visão do papel das bibliotecas. São seus objetivos e diretrizes:

I – Transformar as bibliotecas em equipamentos culturais de múltiplo uso, de maneira a atrair os moradores da região, a fim de usufruírem uma programação cultural diversificada, especialmente nos finais de semana;

II – Ampliar e fidelizar o público leitor, implementando me-lhorias nas bibliotecas, visando atender as reais necessidades daquele e provocar seu interesse;

III – Universalizar e desburocratizar o acesso à internet de banda larga, instalando rede wi-fi nas Bibliotecas da Coordena-doria do Sistema Municipal de Bibliotecas, sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – Mapear o acervo existente, garantindo que os livros que o integra correspondam aos interesses do público leitor;

V- Reformular a política de aquisição de acervo, incentivan-do a prática de doações de obras;

VI – Promover programação regular em diversas lingua-gens como por exemplo, teatro, dança, circo, música, e outros, visando ampliar o uso das bibliotecas pela comunidade;

VII – Promover o apadrinhamento de bibliotecas através de autores consagrados, comprometidos com as programações literárias;

VIII - Articular suas atividades com os saraus literários existentes na região.

Art. 2 – O planejamento, elaboração e implementação das atividades, visando a consecução dos objetivos e diretrizes do Programa, serão supervisionadas pela Coordenação Geral da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, em con-junto com a Coordenação Regional e o Gestor do equipamento.

Art. 3 – O acompanhamento e a execução das atividades serão responsabilidade do Gestor do equipamento, devendo notificar a estrutura central sempre que houver necessidade de apoio externo ao trabalho de sua equipe.

Art. 4 – As Bibliotecas integrantes da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, subordinadas à Secretaria Municipal de Cultura, funcionarão no período de 8 (oito) horas diárias de segunda-feira à sexta-feira, 7 (sete) horas aos sába-dos, e 4 (quatro) horas aos domingos.

§1º Em caso de quadro reduzido de servidores públicos, caberá ao Coordenador do Sistema Municipal de Bibliotecas a realocação de servidores ou o redimensionamento do horário de funcionamento da Biblioteca, podendo, se necessário, pro-mover o fechamento de até 1 (um) dia por semana.

§2º As Bibliotecas poderão alterar seu horário de funcio-namento, de acordo com a necessidade e possibilidade, com prévia autorização do Coordenador do Sistema Municipal de Bibliotecas.

§3º As Bibliotecas não funcionarão nos feriados.

Art. 5 - As escalas de trabalho semanal, da equipe das Bibliotecas, deverão ser elaboradas pela chefia de cada equi-pamento e assegurarão, preferencialmente, a presença de, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos aos finais de semana, respeitada a jornada de 40 horas semanais -J40.

Parágrafo único - Não havendo consenso entre os profissio-nais da Biblioteca para a organização das escalas de trabalho, caberá ao Coordenador Regional, em concordância com a Co-ordenadoria Geral da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, definir as escalas de trabalho semanal.

Art. 6 – Caberá, se necessário, ao Secretário Municipal de Cultura, convocar os servidores para prestação de tarefas espe-ciais previstas na Lei Municipal nº 9.467, de 6 de maio de 1982, em número suficiente para atendimento do Programa.

Art. 7 - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelas respectivas Coordenadorias, em conjunto com o Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 8 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo nº 2016-0.278.653-0

I– À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial à manifestação de fl. 33, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, **DESIGNO** para fiscal e suplente do contrato consubstanciado pela nota de empenho nº 38/2017, os servidores abaixo indicados:

- Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF nº 687.021.0, como fiscal;
- Mauro Marcelo de Souza, RF nº 785.819.1, como su-plente.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo nº 2016-0.272.899-9

I– À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial à manifestação de fl. 32, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, **DESIGNO**

para fiscal e suplente do contrato consubstanciado pela nota de empenho nº 38/2017, os servidores abaixo indicados:

- Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF nº 687.021.0, como fiscal;
- Mauro Marcelo de Souza, RF nº 785.819.1, como su-plente.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo nº 2016-0.272.908-1

I– À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial à manifestação de fls.35, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, **DESIGNO** para fiscal e suplente do contrato consubstanciado pela nota de empenho nº 51/2017, os servidores abaixo indicados:

- Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF nº 687.021.0, como fiscal;
- Mauro Marcelo de Souza, RF nº 785.819.1, como su-plente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo nº 2016-0.258.114-9

I– À vista dos elementos constantes do presente, em espe-cial à manifestação de fl. 34, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, **DESIGNO**

para fiscal e suplente do contrato consubstanciado pela nota de empenho nº 54/2017, os servidores abaixo indicados:

- Aparecida da Conceição Ribeiro Martines, RF nº 687.021.0, como fiscal;
- Mauro Marcelo de Souza, RF nº 785.819.1, como su-plente.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

CESSÃO DE IMAGEM

Expediente: DMU / SMA / 2017 – 016

A Diretora do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 57.548, de 19.12.2016, **AUTORI-ZA** a cessão de 14 (catorze) imagens pertencentes ao Museu da Cidade de São Paulo para a empresa **Globo Comunica-ção e Participações S/A**, CNPJ 27.865.757/0001-02, tendo como representante legal a Sra. Maria Cristina Piasentini, CPF 049.400.828-81. A solicitante informa que as imagens serão usadas exclusivamente para ilustrar as reportagens dos te-lejornais "Bom Dia São Paulo"; SP TV 1ª e 2ª Edição; assim como seus respectivos sites, sobre os rios da grande São Paulo

e a relação desses rios com a população. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548 / 2016, que regulamenta a cessão de imagens, e de acordo com a tabela de preços de serviços do referido Decreto, mais precisamente o item 9.8: “para utilização de imagens fotográficas, audiovisual, gravação sonora ou meios digitais, para fins jornalísticos desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Cultura”. – há isenção de pagamento. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão de 14 (catorze) imagens do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, desde que o nome do Museu da Cidade de São Paulo entre nos créditos dos dois programas, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.047.112-5 - DOADOR: APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO(A) EMEF ALEXANDRE DE GUS-MÃO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSÃO DO OBJETO: 01 KIT SOFTWARES ADAPTADOS, FABRICANTE: LINE ORTOPEDIA EIRELLI ME. - DATA DA LAVRA-TURA: 17/03/2017 - SIGNATÁRIO: FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-054

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS

2014-0.049.149-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA-CAO PENHA DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2014-0.049.149-1 - CEI JARDIM TRES MARIAS DRE PENHA - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTAN- TES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS MANIFESTACOES DE PROCED EM FLS. 164/165, DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 166/167 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. CEI JARDIM TRES MARIAS DRE PENHA - APURA- CAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS MANIFESTACOES DE PROCED EM FLS. 164/165, DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 166/167 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNI

2015-0.149.629-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA-CAO PIRITUBA JARAGUA DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015-0.149.629-4 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PI- RITUBA - APURACAO PRELIMINAR RECLAMACAO DE MAE DE ALU- NO DO MINI GRUPO I CEI VERADOR LAERCIO CORTE - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 107 A 113, DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 128/129 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMI- NO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03. LAMACAO DE MAE DE ALUNO DO MINI GRUPO I CEI VERADOR LAERCIO CORTE - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMIS- SAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 107 A 113, DAS MANIF- TACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 128/129 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO

2015-0.221.540-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCA-CAO SAO MATEUS DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO SME

2015-0.221.540-0 - DIRETORIA REGIONAL SAO MATEUS - APUR